



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0356/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0356/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, SITUADA NA SITUADA NA AV. ESPÍRITO SANTO, Nº 372, BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, CIDADE DE ITAMBÉ-BA.

### EDITAIS

---

- EDITAL 01/2023 COMPLEMENTAR DO CMDCA DE ITAMBÉ-BA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - APRUMA (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MACUCO E AMIGOS)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0356/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) ROSELY VIEIRA BRITO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **ROSELY VIEIRA BRITO**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 04.549.148-81, e inscrito (a) no CPF sob o nº 659.108.185-20, residente e domiciliado na AV ESPIRITO SANTO, nº 372, SIDNEY ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0356/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Espírito Santo, nº 372, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais)** referente ao período de **07 (sete) meses**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia **15 de setembro de 2023**, terá sua vigência prorrogada por **07 (sete) meses**, até o dia **15 de abril de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERA CLÁUSULA SEXTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 15 de setembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ROSELY VIEIRA BRITO**

CPF 659.108.185-20

**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA - Itambé BA**



**EDITAL 01/2023 COMPLEMENTAR DO CMDCA DE ITAMBÉ-BA**  
**COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO**  
**TUTELAR**

O Presidente da Comissão Eleitoral DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024-2028, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Itambé-BA.

**TORNA PÚBLICO** aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial a Ex<sup>ma</sup>. Senhora ISADORA BALESTRA MARQUES, juíza da Comarca de Itambé, o Ex<sup>mo</sup>. Sr. MARCELO PINTO DE ARAÚJO, promotor de justiça em substituição, representante do Ministério Público, os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, que:

1. No(a) Fórum da Comarca de Itambé, localizado à Praça da Bandeira, s/nº, Centro deste município, onde estarão armazenadas as urnas eletrônicas que funcionarão nesta eleição para Conselheiro Tutelar, ocorrerá, a partir das 8:00h do dia 28 de setembro próximo, a PREPARAÇÃO das URNAS ELETRÔNICAS que serão utilizadas nas mencionadas Eleições, no dia 1º de outubro do corrente ano, correspondentes às seções eleitorais parametrizadas para os Município de Itambé, inclusive as URNAS ELETRÔNICAS DE CONTINGÊNCIA (reservas).
2. Será(ão) responsável(is) pela preparação das urnas o(s) seguinte(s) técnico(s): JURANDIR DE SOUZA ANDRADE. Este(s) contará(ão) ainda com o apoio e supervisão do Chefe de Cartório Eleitoral, Igor Silveira Santos, e do Técnico Judiciário Diego Cardoso de Novais.
3. Caso necessário, ocorrerá nova geração de mídias na data da preparação das urnas acima indicada. Esta geração eventual de mídia será realizada no Cartório Eleitoral de Itambé, situado à Av. Presidente Vargas, 175, Centro, neste Município, e poderá ser acompanhada por quem se interessar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA - Itambé BA**



4. Na sede do Pelotão da Polícia Militar, situado à Avenida Dona Ilda Mendes Pires, para onde as urnas eletrônicas preparadas serão transportadas após a cerimônia, serão adotados, a partir das 10:00h, do dia 30 de setembro próximo, os procedimentos de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna, mediante a ligação dos equipamentos. Será efetuado, também, ajuste de horário ou do calendário interno, se necessário, ou, ainda, a realização de nova carga das urnas que porventura apresentarem problema. Caso necessário, poderá ainda ocorrer nova carga, a partir da 14:00h do mencionado dia.

5. O procedimento de religação das urnas poderá ser repetido no dia 1<sup>a</sup> de outubro, no Pelotão da PM e/ou nos locais de votação. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, poderá haver a substituição por urna de contingência (reserva), a substituição da mídia de votação ou ainda a realização de nova carga, conforme conveniência.

6. No dia da eleição, a qualquer momento poderá ser realizada carga em urnas de contingência, conforme a necessidade, a fim de garantir o andamento regular das Eleições.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Presidente da Comissão Eleitoral expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do município de Itambé-BA, em conformidade com a Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Itambé-BA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023. Eu, FRANCISCO LOPES RODRIGUES JÚNIOR, presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Gestão 2024-2028, subscrevo-me.

Itambé-BA, 13 de setembro de 2023.

**Francisco Lopes Rodrigues Júnior**  
PRESIDENTE





**“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DO MACUCO E AMIGOS”**

CNPJ: 35.078.469/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**Assembleia Geral Extraordinária**

**Convocação**

Venho por meio deste edital de convocar e informar os senhores associados da APRUMA (**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MACUCO E AMIGOS**), a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede Fazenda Baixo Alegre, s/n, Distrito de São Jose do Colônia, Município de Itambé, Estado da Bahia, CEP 45140-000 no dia 18 de setembro de 2023, às 14h00 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação de alteração de associados;
- 2) Eleição da Diretoria para o mandato 2023/2026;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal para o mandato 2023/2026;
- 4) Outros assuntos.

Itambé-BA, 13 de setembro 2023.

  
Presidente da Comissão  
**Sirlene Pereira de Jesus Santos**





**“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DO MACUCO E AMIGOS”**

CNPJ: 35.078.469/0001-28

**CARTA CIRCULAR**

Comunicado eu, Sirlene Pereira de Jesus Santos, presidente da comissão faz saber a quem possa interessar e a todos os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MACUCO E AMIGOS**, estão convidados a comparecer no dia 18 de setembro de 2023 às 14h00 para participar da eleição para a escolha da nova diretoria que se realizará na sede da Associação na Fazenda Baixo Alegre, distrito de São José do Colônia, Município de Itambé-Ba, CEP 45140-000.

Desde já agradeço o comparecimento.

Itambé-BA, 13 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral:

Presidente: Sirlene Pereira de Jesus Santos

Secretaria: Iara Gonçalves Souza

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão  
**Sirlene Pereira de Jesus Santos**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9857-96A4-D250-4074-5506> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9857-96A4-D250-4074-5506



### Hash do Documento

f0c851b74eb8c92344a475ecdae4fff7587f658319d7e0f32b53ece046dfecdc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/09/2023 10:28 UTC-03:00